



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.250, de 06 de março de 1.990.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.803, de 06 de março de 1.990.

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$.1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil cruzados novos), destinado a atender despesas com o Acordo Amigável feito entre a Câmara Municipal e o funcionário RUBENS TREDICI DA SILVA, e honorários advocatícios da ação de cobrança conforme Processo de nº 500/89, que corre na 2ª Vara Distrital de Ferraz de Vasconcelos.

01	- Câmara Municipal	
01.02	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.018	- Indenização por Ação Judicial	
3.1.9.2.00	- Desp. de Exercícios Anteriores	1.430.000,00
T O T A L.....		NCZ\$.1.430.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente na mesma importância:

01	- Câmara Municipal	
01.01	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	700.000,00
01.02	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	

Continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

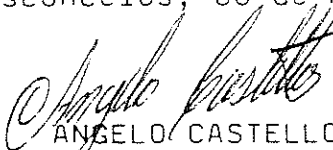
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.250/90 - Fls. 02.

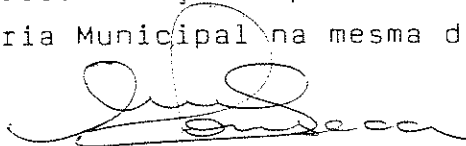
3.1.1.1.00	▪ Pessoal Civil	730.000,00
T O T A L.....		NCZ\$.1.430.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de março de 1.990.

  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rcaf.